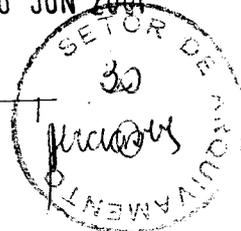




PREFEITURA MUNICIPAL
MONLEVADE MELHOR
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

20 JUN 2001



LEI Nº 1.506/2001
DE 18 DE JUNHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NO VALOR QUE MENCIONA”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

10.57.316.1024-4210 – Aquisição de ImóveisR\$150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no art. 1º, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

13.76.021.2085-3211- Transferência ao DAER\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de junho de 2001.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de junho de 2001.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 20/06/01
As 10:50 hs.
Ass.: 